

Recebido logo - em 6 de maio de 1971 -
através ofício nº 126/71 - do Executivo -



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~XXXXXXXX~~

LEI

Nº 601/71

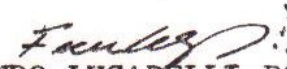
Autoriza a assinar Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE).

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

- Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, - (CNAE) do Ministério de Educação e Cultura, para executar o programa de Educação e Assistência Alimentar-ae Escolar, no Termo de Ajuste, em anexo, a partir do mês de abril de 1.971.
- Art.2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, outrossim, a -/contrair para o desenvolvimento das competências previstas no Termo de Ajuste com a importância mensal, a até o limite de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).
- Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba 3.1.3.9.60-Serviços Diversos, suplen-
tando-a, se necessário.
- Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 27 de abril de 1.971.


FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES
Prefeito Municipal

R 114/71